

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 70º Jogos Escolares do Paraná – Bom de Bola, fase regional, realizado no município de Curitiba/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 017/2024**, por unanimidade de votos, conheceu e julgou **DESPROVIDO** o recurso, mantendo a decisão e a **CONDENAÇÃO** de **ELIZIO ANTONIO BAZANI PADILHA**, Técnico do **COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**, do município de **CURITIBA**, na modalidade de **futebol masculino**, categoria de **15 a 17 anos**; à pena de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 226 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 17 de setembro de 2024.

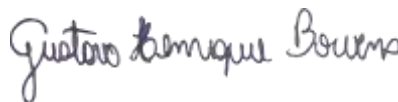
COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR



Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR



José Mario Pirollo Neto
AUDITOR RELATOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR



Francisco Setni
PROCURADORIA



Anselmo José Bento Gonçalves Hess
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/SC nº 31.780